

Questão Discursiva 02282

Determinada pessoa física adquiriu de outra uma papelaria, estipulando-se, no contrato de compra e venda do estabelecimento, que o vendedor assumia plena responsabilidade por eventuais débitos fiscais anteriores à operação, ainda que apurados posteriormente. Três anos depois da operação, a Fiscalização Tributária Estadual lavrou auto de infração contra o adquirente do estabelecimento, por débitos do ICMS relativos à venda de mercadorias efetuadas em anos anteriores à aquisição da papelaria. Defendeu-se o autuado, dizendo não ser responsável pelo imposto reclamado, visto que o vendedor, antigo dono, assumira tal responsabilidade.

Sabendo-se que o antigo proprietário, à época, aposentou-se cessando sua atividade empresarial, analise se há responsabilidade tributária do adquirente da papelaria, bem como os efeitos do contrato firmado entre o vendedor e o comprador do negócio. Justifique de forma cabal, com base na legislação.

Resposta #005318

Por: **Aline Fleury Barreto** 29 de Abril de 2019 às 17:38

A questão narrada é típico caso de sucessão tributária, nos termos do art. 133 do CTN.

Na hipótese, em que o antigo proprietário cessou suas atividades, a responsabilidade do adquirente pelos tributos devidos até à data do ato é integral (art. 133, I, CTN).

A disposição da responsabilidade por convenção particular é inoponível ao Fisco, e só se altera mediante lei (art. 123, CTN). No caso proposto, contudo, aquele que arcou com a responsabilidade perante o Fisco poderá reaver o montante pago na esfera civil (direito de regresso) com base no contrato firmado.